



## **TERMO ADITIVO Nº 33/2025** **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024**

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Detentora: Marquinhos Artes Grafia Ltda EPP

Processo Administrativo: nº 58650/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 165/2023

Objeto Contratual: “Ata de Registro de Preço para realização de serviços de impressão de materiais gráficos de uso da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com conteúdos pedagógicos e de divulgação pedagógica da municipalidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual”

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-9, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARQUINHOS ARTES GRAFICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Acácio Gomes, nº 356, Bairro Jardim Santa Virgin, CEP 18740.000, no Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 02.533.237/0001-63, com Inscrição Estadual registrada sob nº685.014.080.110, neste ato representado por seu Proprietário. Sr. **Marcos Francisco de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.346.444-8 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 101.631.338-16, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 58650/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 165/2023, na Ata de Registro de Preços nº 72/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 72/2024.



### **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

### **Cláusula Quarta – Dos quantitativos**

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 72/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

### **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 72/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de janeiro de 2025.

**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**MARQUINHOS ARTES GRAFICA LTDA EPP**